



MUNICÍPIO DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 953/2018 de 22 de outubro de 2018.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DEONIR LUIZ FERRONATTO, Prefeito Municipal do Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nos seguintes projetos/atividades do Orçamento Municipal vigente do Município de Saltinho.

03.01-04.122.0004.2.008 – Manutenção Das Ativ. Do Departamento de Administração, Licitações e Contratos

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3190000	0.1.00.000000	Outras Despesas Corrente – Aplicações Diretas	7.000,00

03.02-04.123.0005.2.011 – Manutenção Das Ativ. Do Departamento de Finanças, Trib. E Contadoria

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3190000	0.1.00.000000	Outras Despesas Corrente – Aplicações Diretas	6.000,00

05.01-12.361.0007.2.014 – Manutenção e Gestão do Departamento de Gestão Escolar

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3190000	0.1.01.000000	Outras Despesas Corrente – Aplicações Diretas	10.000,00

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho/SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





MUNICÍPIO DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA

05.01-12.365.0007.2.016 – Manutenção Das Atividades Do Ensino Infantil

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3190000	0.1.01.000000	Outras Despesas Corrente – Aplicações Diretas	10.000,00

07.01-15.452.0008.2.024 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390000	0.1.00.000000	Outras Despesas Corrente – Aplicações Diretas	7.000,00

Artigo 2º – Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º, serão anuladas as dotações orçamentárias no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nos seguintes Projeto/atividade:

05.01-12.361.0007.2.013 – Manutenção do Transporte Escolar

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390000	0.1.01.000000	Outras Despesas Corrente – Aplicações Diretas	20.000,00

07.01-15.452.0008.2.023 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade e Des. Local

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
31900000	0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	20.000,00

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saltinho – SC, aos 22 de outubro de 2018.


DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho/SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Saltinho

ILMO. SENHOR
DEONIR FERRONATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO

REF. PROJETO DE LEI Nº 018/2018.

Município de Saltinho - SC

Protocolo nº 7413/18

Em 19/10/2018

Andressa Zi

Assinatura

Nome: Andressa Zi

BRAULIO CASAGRANDE; Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saltinho, no que lhe confere o Regimento interno, comunica o Senhor Prefeito Municipal que o **PROJETO DE LEI Nº 018/2018 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O mesmo foi aprovado em primeira votação na sessão ordinária realizada no dia 18 de Outubro de 2018 as 18:30 horas, e em segunda votação na sessão extraordinária também realizada no dia 18 de Outubro de 2018 as 20:30 horas .

No mais, reitero votos de estimas e consideração.

Mesa da Câmara Municipal de Vereadores, 19 de Outubro de 2018.

Atenciosamente.

BRAULIO CASAGRANDE
Presidente